

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA/TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2025

1 - SETOR SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração

2 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 10 de janeiro de 2025

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL
DIGITAL – <https://licitar.digital/>

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

3 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.

4 - DETALHAMENTO DO OBJETO/CONDIÇÕES/REQUISITOS:

| Lote: 1 - Lote 001 | | | | | | |
|--------------------|---------------------------|---|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25011 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 100AH | 40,00 | UN | 546,03 | 21.842,20 |
| TOTAL | | | | | | 21.841,20 |
| Lote: 2 - Lote 002 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25012 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 150AH | 50,00 | UN | 702,67 | 35.133,50 |
| TOTAL | | | | | | 35.133,50 |
| Lote: 3 - Lote 003 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25013 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 60AH | 50,00 | UN | 321,60 | 16.080,00 |
| TOTAL | | | | | | 16.080,00 |
| Lote: 4 - Lote 004 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25014 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 70AH | 15,00 | UN | 360,92 | 5.413,80 |
| TOTAL | | | | | | 5.413,80 |
| Lote: 5 - Lote 005 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25015 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 50AH | 15,00 | UN | 268,46 | 4.026,90 |
| TOTAL | | | | | | 4.026,90 |
| Lote: 6 - Lote 006 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25016 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 45AH | 15,00 | UN | 324,11 | 4.861,65 |
| TOTAL | | | | | | 4.861,65 |
| Lote: 7 - Lote 007 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25017 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 48AH | 15,00 | UN | 306,82 | 4.602,30 |
| TOTAL | | | | | | 4.602,30 |
| Lote: 8 - Lote 008 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25018 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 5AH | 10,00 | UN | 210,67 | 2.106,70 |

| TOTAL | | | | | | 2.106,70 |
|--------------------|---------------------------|--|------------|---------|--------------|--------------------|
| Lote: 9 - Lote 009 | | | | | | |
| Item | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1 | 25019 | BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 7 AH | 10,00 | UN | 191,31 | 1.913,10 |
| TOTAL | | | | | | 1.913,10 |

Garantia mínima de 12 meses, fornecimento imediato após a solicitação, com prazo de entrega não superior a 5 dias úteis; certificação de qualidade e conformidade com normas técnicas brasileiras (INMETRO); atendimento técnico ou suporte, se necessário; 12 volts; 100% livres de manutenção; resistentes a altas e baixas temperaturas; aceitar carga rápida e lenta; conectores com base reforçada; caixa de polipropileno reforçada; placas positivas com ligas de prata; polos terminais forjados a frio; dispositivo antichamas embutido.

5- JUSTIFICATIVA

A aquisição de baterias automotivas é essencial para a manutenção da frota de veículos oficiais. As baterias desgastadas comprometem o funcionamento dos veículos, causando atrasos e possíveis falhas no transporte. Essa medida visa garantir a segurança dos usuários, a eficiência das operações e a continuidade dos serviços públicos oferecidos à comunidade.

A demanda é considerada urgente, pois vários veículos de setores essenciais, como Saúde, Assistência Social e Educação, encontram-se inoperantes devido à falta de baterias. Essa situação representa um risco significativo de descontinuidade nos atendimentos, podendo afetar diretamente o transporte de pacientes, a entrega de serviços assistenciais e o suporte às atividades educacionais, comprometendo o bem-estar e a qualidade de vida da população..

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 44/2023.

Em razão do valor solicitado autorização para abertura de dispensa de licitação de forma eletrônica.

6 – VIGÊNCIA DO CONTRATO/PRAZO PARA ENTREGA

Fornecimento imediato após a solicitação, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis.

A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

7- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta do CONTRATADO, até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto, juntamente com a entrega das certidões referente a regularidade fiscal, tributária e trabalhista.

8. HABILITAÇÃO

Deverá o Fornecedor interessado anexar os seguintes documentos mínimos:

a) registro comercial no caso de firma individual;

a.1) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

a.2) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

a.3) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

b) Documentos de Identificação dos Sócios ou Representantes Legais.

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

g) Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

i) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

09 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme parecer emitido pelo setor de contabilidade:

10 – PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Laranjal, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11 - VALOR ESTIMADO

R\$ 95.979,15 (Noventa e Cinco Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quinze Centavos).

12- DA COTAÇÃO DE PREÇOS

Com base na formalização de pesquisa de preços, foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º IN nº 65/2021, sendo realizada consulta em site especializado em cotação de preços, optando por valores de contratações de mesmo objeto realizadas por outras municipalidades.

Cotação a qual atende os parâmetros definidos pelo art. 5º da Instrução Normativa nº 65/2021 e Decreto Municipal 44/2023.

13 - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Fica designado a fiscal Flaviane dos Santos para o contrato, nomeada pela portaria 046/2025.

Laranjal-PR, 06 de janeiro de 2025.

FLAVIANE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:14B3A03F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/01/2025. Edição 3188
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>